



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 050/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 30 de abril de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK
Assinado de forma digital por
DARCI ANTONIO COLBEK
Dados: 2026.04.30 13:34:24
-03'00'
DARCI ANTONIO COLBEK
Vice-Prefeito em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 30/04/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 67/2026
Secretário Carandina A. P. P. P.
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCI ____
Votado em ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 050/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C

UNID. ORÇ: 0803 - FUNDEB.

12.368.0015.2,128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FR 540 - CO 1071

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0015

SUBFUNÇÃO: 368

PROJ/ATIV: 2.128

44.90.51.00.00 Obras e Instalações _____ R\$ 100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C

UNID. ORÇ: 0803 - FUNDEB.

12.368.0015.2,128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FR: 540

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0015

SUBFUNÇÃO: 368

PROJ/ATIV: 2,128

33.90.30.00.00 Material de consumo _____ R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

**DARCI ANTONIO
COLBEK**

Assinado de forma digital por
DARCI ANTONIO COLBEK
Dados: 2026.04.30 13:34:05 -03'00'

DARCI ANTONIO COLBEK
Vice-Prefeito em exercício